Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PORTARIA Nº 93, DE 2 DE MAIO DE 2023

Concede adicional de quinquênio ao servidor Emerson Endlich Araripe Melo – Advogado Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno,

considerando os termos do Art. 99 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 56/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins;

considerando o inciso IX, do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determina a proibição de contagem de Tempo de Serviço de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, dos servidores efetivos;

considerando que o servidor Emerson Endlich Araripe Melo, faz jus ao adicional por tempo de serviço, por ter completado o segundo quinquênio de efetivo exercício prestado ao município de Domingos Martins, relativa ao período aquisitivo de 18/07/2016 a 21/02/2023, *resolve:*

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Emerson Endlich Araripe Melo – Advogado Legislativo, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo da Câmara Municipal – Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 8% (oito por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 21 de fevereiro de 2023, por ter completado o segundo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, referente ao período de 18/07/2016 a 21/02/2023 nos termos do Art. 99 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 56/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando validado o adicional de quinquênio concedido no mês de fevereiro do exercício de 2023.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de maio de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER

Presidente